



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 052/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de fevereiro de 2024 à 15 de março de 2024.

### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira	24
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	12
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	12
220533	Felipa Beatriz dos S. Oliveira	Enfermeira	12
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem	24
220548	Gimayma Raiane de Araujo Santos	Técnica de Enfermagem	36
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira	24
008741	Willyane Cristine Granem. Vergílio	Técnica de Enfermagem	42
008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50
003891	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 27 de março de 2024.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
*João Sobrio*  
Em 28/03 de 2024  
Adição: 3092



PUBLICAÇÕES

**RESOLVE**

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Cleuza de Jesus Lima, Deiviti Gustavo Marcelino da Rocha, Rozana Aparecida Louzano da Silva, Tamires Maria Alcântara, Wellington Pinheiro Viana, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de março de 2024.

Eclair Rauen  
Prefeito

**PORTARIA Nº 052/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de fevereiro de 2024 à 15 de março de 2024.

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira	24
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem	12
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	12
220533	Felipa Beatriz dos S. Oliveira	Enfermeira	12
220606	Valdinéia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem	24
220548	Gimayma Raiane de Araujo Santos	Técnica de Enfermagem	36
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira	24
008741	Willyane Cristine Granem. Vergilio	Técnica de Enfermagem	42
008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	50
003891	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	30

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de março de 2024.

Eclair Rauen  
Prefeito

**PORTARIA Nº 053/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

**RESOLVE**

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de fevereiro de 2024 à 15 de março de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
00466-1	Adécio José Pinto	Operário
00388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
00458-1	Nilson Fernandes	Operário
00417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
220533	Felipa Beatriz dos Santos Oliveira	Técnica de Enfermagem
008621	Marilda Custódio Luiz	Técnico de Enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Goes	Enfermeira
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira
220548	Gimayma Raiane de Araujo Santos	Técnico de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de março de 2024.

Eclair Rauen  
Prefeito

**PORTARIA Nº 054/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

**RESOLVE**

Autorizar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referentes ao mês de janeiro de 2024 aos servidores abaixo relacionados:

- Adriana Rocha de Freitas –Auxiliar de Enfermagem
- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem
- Carlos Alexandre Amaral de Almeida – Técnico de Enfermagem
- Andrea Francisca de Freitas Garrido – Auxiliar de Enfermagem.
- Luciana de Fátima Otávio –Auxiliar de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem
- Willyane Cristine Granemann Vergilio – Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de março de 2024.

Eclair Rauen  
Prefeito

**PORTARIA Nº 055/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

**RESOLVE**

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Agneu Cipriano da Silva, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, Wellington Pinheiro Viana, Everaldo Aparecido Pereira, Rogério Cesar Tomba, David Gonçalves de Castro, Vandeil Romão, Luiz Fernando Coli, Willian da Silva Leite, Rodrigo Alves Vicari, Valdinéia Nunes Marcelino, Delaine de Campos Pulcineli, Amanda Aparecida de Melo.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de março de 2024.

Eclair Rauen  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 056/2024**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferenças de vencimentos as servidoras Cleuza Josefa de Paula, Janaina Regina da Costa Fernandes.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de março de 2024.

Eclair Rauen  
Prefeito